



RESOLUÇÃO COMUGESAN 128/2021

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Temporário para discussão de aspectos da gestão da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal do Pedroso.

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigos de 7 a 11, em sua 3ª reunião ordinária do exercício 2021,

Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 19, aprovado pela Resolução Comugesan 01/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º: Compõem, de forma paritária, o Grupo de Trabalho Temporário para discussão de aspectos da gestão da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal do Pedroso, os seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:

I – **Cleonice de Almeida Pinto**, como titular, e **Nathalia Padovanni**, como suplente, representantes do poder executivo municipal – Departamento de Gestão Ambiental/Semasa;

II – **Elena Maria Rezende**, como titular, e **Maíra Soares Galvanese**, como suplente, representantes da sociedade civil – PROLEG – Promotoras Legais Populares de Santo André e Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC.

Artigo 2º: O coordenador será designado na primeira reunião do grupo e terá como atribuição coordenar as atividades do grupo, estabelecendo pauta e cronograma das reuniões.

Artigo 3º: O relator será designado na primeira reunião do grupo e terá como atribuição registrar as atividades do grupo por meio de atas, relatórios e/ou outros documentos, que deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva para divulgação aos demais conselheiros.

Artigo 4º: Compete ao Grupo de Trabalho Temporário discutir aspectos pertinentes à gestão da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal do Pedroso, submetendo à apreciação do Comugesan todos os trabalhos pautados.

Parágrafo único: As atividades do grupo se encerram após a apresentação das propostas elaboradas.

Secretaria Executiva

Avenida José Caballero, 143 - Centro - Santo André - CEP: 09040-210

Fone: (11) 4433.9923 - Fax: (11) 4433-9942 - e-mail: comugesan@semasa.sp.gov.br



Artigo 5º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021.

Santo André, 14 de maio de 2021.

Gilvan Ferreira de Souza Junior
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan